



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 020/IFB, DE 22 DE MAIO DE 2015**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E  
NÃO-BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEXT 2015**

## 1. DA ABERTURA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Dança do IFB para Atuação no Programa de Extensão – “As Peles Comunitárias do Dançarino Contemporâneo: Integrando os Sentidos, a Somática e o Figurino no Contexto Artístico-Social da Educação Profissional e Tecnológica”, no âmbito do Programa de Extensão Universitária PROEXT 2015 – MEC/SESu.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Propiciar a qualificação de estudantes dos cursos de Licenciatura em Dança e Técnico em Vestuário do IFB na conceituação, concepção, produção de um espetáculo de dança e compreensão dos diversos papéis em que a arte atua de forma mobilizadora de uma comunidade;

2.2 Integrar a relação indissociável entre os aspectos teóricos e práticos;

2.3 Desenvolver práticas de difusão dos saberes através de atividades de extensão, colocando a reflexão sobre diferentes componentes do processo criativo;

2.4 Fortalecer os vínculos multicampi e multicursos de forma concreta.

## 3. DO OBJETO

Considerando o disposto no Programa de Extensão submetido ao Edital do Programa de Extensão Universitária PROEXT 2015 – MEC/SESu, e considerando ainda o disposto no item 8.2 do referido edital – “As Instituições Federais poderão conceder bolsas de extensão aos alunos de graduação, conforme previsto na Lei nº12.155 de 23 de dezembro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, serão selecionados 20 participantes, estudantes do Curso de Licenciatura em Dança do IFB, sendo 10 bolsistas e 10 não-bolsistas, conforme o quadro 1 abaixo:



INSTITUTO FEDERAL  
BRASÍLIA

SGAN Quadra 610, módulos D, E, F e G. Brasília/DF - CEP 70860-100.

Telefone: (61) 2103-2154

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Quadro 1.** Quantidade de vagas de bolsistas e não bolsistas.

CURSO	VAGAS	
	Bolsistas	Não-bolsistas
Licenciatura em Dança	10	10

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas **exclusivamente via internet**, nos dias **29 a 31 de maio de 2015** das 00h do dia 29 de maio às 23h59 do dia 31 de maio. A ficha de inscrição deverá ser preenchida, assinada e enviada como anexo em formato PDF para o endereço eletrônico da Coordenação de Pesquisa e Extensão – CDPE do Campus Brasília [cdpe.cbra@ifb.edu.br](mailto:cdpe.cbra@ifb.edu.br), com o título do e-mail “SELEÇÃO DE ALUNOS PROEXT 2015”

4.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher, assinar e anexar a ficha de inscrição que consta do Anexo I deste Edital, anexar o seu Currículo Lattes atualizado (orientações no portal do CNPq <http://lattes.cnpq.br>), anexar cópia do CPF, cópia do RG, histórico escolar de graduação e comprovantes de atuação em projetos de pesquisa e extensão dentro ou fora do IFB, comprovantes de atuação em projetos de Artes Cênicas (dança, teatro, circo, performance, vídeo).

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 Para concorrer às vagas de bolsistas ou não-bolsistas, o candidato deve:

5.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Dança do IFB.

5.1.2 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (não aplicável para não-bolsistas);

5.1.3 Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, contando com disponibilidade de participação em atividades presenciais, com carga horária semanal total de 10h, às terças e quintas-feiras de 19h às 22h30 e aos sábados, de 09h às 12h (eventualmente à distância).

5.1.4 Ter disponibilidade para participar em apresentações artísticas resultado do processo desenvolvido, e realizar registro escrito sobre sua vivência no programa, segundo normas a serem divulgadas ao longo da execução do programa.

5.2 A seleção será feita mediante análise da Ficha de Inscrição (AFI), do Currículo Lattes/CNPq (CL) e Histórico Escolar do candidato (HEC), conforme descritos e estabelecidos no Quadro 2.

**Quadro 2.** Estabelecimento de pesos para os critérios a serem avaliados na proposta para o projeto de extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Critério	Intervalo de nota		Peso
	Mínimo	Máximo	
Análise da Ficha de Inscrição (AFI)	0	10	0,7
Currículo Lattes (CL)	0	10	0,15
Histórico Escolar do Candidato (HEC)	0	10	0,15
<b>Pontuação Final (PF)</b>	<b><math>PF^{(1)} = AFI^{(2)}*0,70 + CL^{(3)}*0,15 + HEC^{(4)}*0,15</math></b>		

<sup>(1)</sup> PF = pontuação final da proposta. <sup>(2)</sup> AFI = pontuação atribuída a análise da ficha de inscrição. <sup>(3)</sup> CL = pontuação atribuída ao currículo lattes. <sup>(4)</sup> HEC = pontuação atribuída ao histórico escolar do candidato.

5.3 A análise da seleção será realizada por meio dos critérios elencados:

5.3.1 Adequação dos interesses expostos na Carta de Intenções constante da Ficha de Inscrição aos objetivos do programa, conforme apresentado no Quadro 3.

**Quadro 3.** Quesitos analisados no texto da ficha de inscrição.

Quesitos analisados no texto da ficha de inscrição		Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Coerência em relação aos objetivos do programa	0	5,0
2	Demonstra capacidade de articular ideias	0	2,5
3	Construir argumentos fundamentados	0	2,5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		10,0	

5.3.2 Participação do(a) candidato(a) em atividades de pesquisa e extensão, comprovadamente apresentadas junto ao Lattes/CNPq, conforme apresentado no Quadro 4.

5.3.3 Experiência do(a) candidato(a) em atividades práticas vinculadas às Artes Cênicas devidamente comprovada por certificações de cursos, apresentações, dentre outros, conforme apresentado no Quadro 4.

**Quadro 4.** Quesitos analisados do currículo lattes.

Quesitos analisados do currículo lattes		Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Participação em atividades de pesquisa e extensão, sendo considerado 1 ponto por apresentação de certificado ou declaração.	0	5,0
2	Participação em atividades práticas vinculadas às Artes Cênicas (teatro e dança) sendo considerado 1 ponto por apresentação de certificado ou declaração.	0	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		10,0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

5.3.3 Rendimento Acadêmico segundo análise do histórico escolar de graduação, conforme apresentado no Quadro 5.

**Quadro 5.** Quesitos analisados no histórico escolar

Quesitos analisados no histórico escolar		Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Média de rendimento acadêmico em relação as notas em disciplina, sendo atribuído: - abaixo de 6,0: zero pontos; - entre 6,0 a 7,0: 2 pontos; - entre 7,1 e 8,0: 3 pontos; - entre 8,1 e 9,0: 4 pontos; - entre 9,1 e 10,0: 5 pontos.	0	5,0
2	Quantidade de reprovações por falta e trancamento, sendo atribuído: - nenhuma reprovação por falta ou trancamento: 5 pontos; - 1 reprovação por falta ou trancamento: 2,5 pontos; - 2 ou mais reprovações por falta ou trancamento: zero pontos.	0	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		10,0	

5.4 O resultado da seleção será divulgado na data provável de 02 de junho de 2015, a partir das 16h, no portal do IFB – [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

5.5 A equipe executora e gestora do referido Programa de Extensão, que é composta por servidores docentes do Campus Brasília, é responsável por realizar o processo de seleção, bem como analisar e deferir/indeferir as inscrições, conforme critérios apresentados no item 4.2 deste edital.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por esse Edital deverão ser apresentados por meio do formulário específico (Anexo II deste Edital), preenchidos e assinados;

6.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail [cdpe.cbra@ifb.edu.br](mailto:cdpe.cbra@ifb.edu.br), com o título do e-mail “RECURSOS/SELEÇÃO PROEXT”, dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

## **7. DAS BOLSAS**

7.1 Os candidatos selecionados bolsistas e não-bolsistas deverão assinar termo específico assumindo o compromisso com o cumprimento da carga horária estabelecida por este edital e com as demais regras do referido Programa de Extensão.

7.2 Os participantes bolsistas receberão 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (LD-IC) no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), durante 13 meses, contadas a partir da data de início do projeto até a data de sua finalização, conforme Resolução RIFB 22/2010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

7.3 Para recebimento das bolsas, os bolsistas selecionados deverão possuir conta corrente, preferencialmente em uma agência do Banco do Brasil, além de apresentar cópia do CPF e RG, relatório mensal de atividades no Programa e frequência total comprovada por lista de presença assinada pelo bolsista e pelo responsável.

7.4 Não serão concedidos outros auxílios de qualquer natureza, como passagens, diárias, ajuda de custos, taxas bancárias, etc.

7.5 O pagamento da bolsa será efetuado mensalmente, na forma da lei e conforme procedimentos a serem adotados pela Pró-Reitoria de Administração do IFB ou pela direção administrativa do *Campus* Brasília, conforme Portaria 087/2013 de descentralização.

7.6 A concessão das bolsas está condicionada à dotação orçamentária consignada pelo Ministério da Educação (MEC) ao IFB.

7.7 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

7.7.1 Conclusão do curso de graduação;

7.7.2 Desempenho insuficiente em atuação no Programa de Extensão;

7.7.3 Trancamento de matrícula no curso de graduação;

7.7.4 Desistência da bolsa ou da participação no programa;

7.7.5 Abandono do curso, considerado a partir de 03 faltas injustificadas consecutivas;

7.7.6 Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

7.7.7 Não cumprimento das atribuições dos monitores dispostas no item 8 deste Edital.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS**

8.1 Os participantes selecionados terão como atribuições:

8.1.1 Participar integralmente das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no programa;

8.1.2 Apresentar trabalhos relativos ao programa em eventos artísticos e científicos, previamente definidos;

8.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

8.1.4 Desenvolver pesquisas nas áreas específicas do programa, em conformidade às correspondentes componentes curriculares presentes em seus cursos de formação;

8.1.5 Cumprir as demais exigências estabelecidas no presente Edital de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

8.2 É de responsabilidade do participante: apresentar à equipe gestora do Programa, relatório mensal das atividades desenvolvidas, conforme calendário a ser definido com a equipe.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do Programa, sob a supervisão da Pró- Reitoria de Extensão do IFB.

**9. CRONOGRAMA.....**

Lançamento do edital	22 de maio de 2015
Período de inscrições	30, 31 de maio de 2015 e 01 de junho de 2015
Resultado Preliminar	03 de junho de 2015
Prazo para recursos	04 de junho de 2015
Resultado final	08 de junho de 2015

*Original assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## ANEXO I

### AS PELES COMUNITÁRIAS DO DANÇARINO CONTEMPORÂNEO SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE EXTENSÃO

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

LINK PARA CURRÍCULO LATTES: \_\_\_\_\_

APRESENTOU CURRÍCULO LATTES EM ANEXO: ( ) SIM ( ) NÃO

APRESENTOU CÓPIA DO RG EM ANEXO: ( ) SIM ( ) NÃO

APRESENTOU CÓPIA DO CPF EM ANEXO: ( ) SIM ( ) NÃO

APRESENTOU COMPROVANTES DE ATUAÇÃO EM PROJETOS: ( ) SIM ( ) NÃO

DIGITE UM TEXTO DE UMA LAUDA (UMA PÁGINA A4) SOBRE O PORQUÊ DE SEU INTERESSE EM PARTICIPAR DESTE PROGRAMA DE EXTENSÃO (CARTA DE INTENÇÕES).

Declaro que estou de acordo com as normas contidas no Edital de seleção de bolsistas e não-bolsistas para o Programa de Extensão: “As Peles Comunitárias do Dançarino Contemporâneo: Integrando os Sentidos, a Somática e o Figurino no Contexto Artístico-Social da Educação Profissional e Tecnológica” e com os demais editais que regulam o referido programa.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

SGAN Quadra 610, módulos D, E, F e G. Brasília/DF - CEP 70860-100.

Telefone: (61) 2103-2154

[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## ANEXO II

### AS PELES COMUNITÁRIAS DO DANÇARINO CONTEMPORÂNEO: INTEGRANDO OS SENTIDOS, A SOMÁTICA E O FIGURINO NO CONTEXTO ARTÍSTICO-SOCIAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital que se refere ao resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma desse formulário.

#### Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Solicito a revisão do resultado preliminar do processo seletivo para bolsistas do Projeto Proext/2015: **As Peles Comunitárias do Dançarino Contemporâneo: Integrando os Sentidos, a Somática e o Figurino no Contexto Artístico-Social da Educação Profissional e Tecnológica**”.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Exposição de Motivos para o Recurso**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---